



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 074/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019 (Lei Municipal nº. 1.144/2018), no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Projeto Atividade 2.053 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR

Elemento de Despesa: 3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte de Recursos 10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019 (Lei Municipal nº. 1.144/2018), no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Projeto Atividade 2.053 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR

Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte de Recursos 10010000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Para atender à abertura de crédito adicional especial de que trata os artigos 1º e 2º, será anulada parcialmente, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais), a seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Projeto Atividade 2.053 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 0000550) **R\$ 9.000,00**

Fonte de Recursos 19400000000 – Outras vinculações de transferências

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de novembro de 2019.


JOILSON ROCHA NUNES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 045/2019

Fundão, 18 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar a V Ex^a, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que “**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em conformidade com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências**”.

Com o advento da Lei Municipal nº 1.166 de 06 de maio de 2019, ficou estendido ao município de Fundão os direitos e obrigações contidos nas cláusulas e condições do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER.

Cabe trazer à baila que no orçamento do ano de 2019 não há dotação orçamentária específica, razão pela qual, faz-se necessária o envio a esta Egrégia Câmara Municipal de Fundão, do presente projeto de lei, com intuito de criar o crédito adicional especial no orçamento de 2019.

Por derradeiro, considerando o supra exposto, esperamos que seja acolhida e aprovada pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores esta matéria que submeto em regime de urgência a esta colenda Casa de Leis pela sua relevante motivação, com intuito de permitir que o serviço seja executado, visto que atualmente não há dotação específica em nosso orçamento.

Atenciosamente,


Joilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão

A S. Ex^a
Eleazar Ferreira Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES